



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## RESOLUÇÃO CIB Nº 030 DE 30 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre o pagamento das despesas de energia elétrica dos municípios habilitados em Gestão Plena.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua Reunião 178 Reunião (131 Ordinária), realizada no dia 30/07/2007, e;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o ofício – circular nº 077/2007-GSUSAM de 16.03.2007, sobre o pagamento da fatura de energia elétrica da unidade de saúde que realiza os atendimentos de média e alta complexidade;

**CONSIDERANDO** o processo nº 06689/2007, no qual o COSEMS solicita a suspensão temporária da decisão contida no ofício circular acima;

**CONSIDERANDO** a relatoria apresentada pelo membro **Marcio Souza de Lima**, na reunião nº 175 (128 Ordinária) realizada no dia 23.04.2007;

**CONSIDERANDO** o parecer de vistas ao processo apresentado pelo membro representante da FVS, **Antonio Evandro de Melo** e análise final do membro **Marcio Souza de Lima**.

### RESOLVE

**CONSENSUAR** que a definição dessas responsabilidades entre Estado e Municípios em Gestão Plena, ocorra dentro do contexto do Termo de Compromisso de Gestão, obedecendo as diretrizes operacionais do Pacto pela Saúde.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 30 de Julho de 2007.

**MANUEL BARBOSA DE LIMA**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 030, datada de 30 de Julho de 2007, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde